



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 007/00**

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ANTONIO PEDRO QUIRINO**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

**ARTIGO 1º)** Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.588,30** (oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

<b>06</b>	<b>DEPARTAMENTO OBRAS E ENGENHARIA</b>
06.01	Setor de Engenharia
105.4-4210.01-11.62.3461.025	Aquisição de Imóveis <span style="float: right;">R\$ 8.588,30</span>

**ARTIGO 2º)** O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

<b>06</b>	<b>DEPARTAMENTO OBRAS E ENGENHARIA</b>
06.02	Setor de Engenharia
97.4-3111.01-10.58.3232.014	Pessoal Civil <span style="float: right;">R\$ 8.588,30</span>

**ARTIGO 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 21 DE JANEIRO DE 2.000

  
**ANTONIO PEDRO QUIRINO**  
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

  
**MARIA REGINA PEREIRA**  
- Secretária -